

PORTARIA Nº 652, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Constitui a nova composição do Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios, previsto no ADCT e Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, bem como as disposições contidas no art. 97 e seguintes do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57, da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO as indicações dos Presidentes do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

CONSIDERANDO, finalmente, a posse da cúpula diretiva do Poder Judiciário alagoano para o biênio 2021/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, a nova composição do Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios, previsto no ADCT e Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. As atribuições do Comitê Gestor instituído por esta Portaria são as previstas no art. 57, parágrafos e incisos, da Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º O Comitê Gestor, será integrado pelos magistrados Orlando Rocha Filho e Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, na condição de titular e suplente, representando o Tribunal de Justiça de Alagoas; magistrados Cristiano de Jesus Pereira Nascimento e Frederico Wildson da Silva Dantas, na condição de titular e suplente, representando o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e; o magistrado Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, na condição de titular, representando o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Parágrafo único. O Comitê Gestor será presidido pelo membro representante do Tribunal de Justiça de Alagoas, competindo-lhe designar sua assessoria.

Art. 3º - Os valores depositados nas contas administradas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, serão repassados ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região e ao Tribunal

Regional do Trabalho da 19ª Região no montante necessário ao pagamento dos seus precatórios.

§1º Os repasses respectivos obedecerão à cronologia da lista única de pagamentos do Tribunal de Justiça, e será feito após informação do valor atualizado da dívida pelo Tribunal da origem do precatório.

§2º O Tribunal de Justiça deve ser comunicado dos pagamentos ocorridos no Tribunal Regional Federal e do Trabalho, bem como do cumprimento das obrigações acessórias previstas na Resolução nº 303/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 388, de 04 de fevereiro de 2021 e disposições contrárias.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM: 05/03/2021
--